

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

CNPJ. 44.918.928/0001-25

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – **3876-1193** – **CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

## **LEI Nº. 74/18 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre afetação de lotes de terrenos urbanos que especifica, para uso da Câmara Municipal de Paulicéia, e dá outras providências.

**ERMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**

### **E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Ficam afetados para uso da Câmara Municipal de Paulicéia, para edificações e desenvolvimento das atividades e funções do Legislativo de Paulicéia, os seguintes lotes de terrenos urbanos do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo:-

01 - Lote de terreno urbano nº 08 (oito) da quadra nº 01 (um), do loteamento denominado “Parque Residencial Aquarius”, localizado na cidade de Paulicéia, desta Comarca de Panorama – Estado de São Paulo.

02 - Lote de terreno urbano nº 09 (nove) da quadra nº 01 (um), do loteamento denominado “Parque Residencial Aquarius”, localizado na cidade de Paulicéia, desta Comarca de Panorama, Estado de São Paulo.

03 – Lote de terreno urbano nº 10 (dez) da quadra nº 01 (um), do loteamento denominado “Parque Residencial Aquarius”, localizado na cidade de Paulicéia, desta Comarca de Panorama, Estado de São Paulo.

04 – Lote de terreno urbano nº 11 (onze), da quadra nº 01 (um), do loteamento denominado “Parque Residencial Aquarius”, localizado na cidade de Paulicéia, desta Comarca de Panorama, Estado de São Paulo.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

CNPJ. 44.918.928/0001-25

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – **3876-1193** – **CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

## **LEI Nº. 74/18 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 10 de dezembro de 2018.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa